



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021-PROPPG/IFPA
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna pública a Chamada Interna n. 05/2021 e convida os pesquisadores do IFPA (docentes e técnicos administrativos em educação) a apresentarem propostas para a seleção de projetos voltados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MC), associados ao ensino, pesquisa e extensão, nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETO

1.1 Selecionar propostas de projetos do IFPA destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MC), associados ao ensino, pesquisa e extensão.

1.2 As 04 (quatro) propostas classificadas nesta chamada serão submetidas ao CHAMAMENTO PÚBLICO Edital Setec/MEC Nº 63/2021 para a seleção de projetos voltados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MC).

2 OBJETIVOS

2.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos no IFPA destinados ao registro e ao desenvolvimento de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, baseando-se em atividades de pesquisa, extensão e estímulo ao empreendedorismo e à inovação, considerando-se os seguintes Eixos possíveis para a submissão de propostas:

2.1.1 Eixo I: diagnóstico sobre a potencial Indicação Geográfica (IGs) ou Marca Coletiva (MC),

2.1.2 Eixo II: estruturação de Indicações Geográficas.

2.2. São objetivos específicos desta Chamada:

2.2.1. Promover no IFPA, para os servidores e estudantes a pesquisa, a extensão e o estímulo do empreendedorismo e à inovação, tendo como foco o fortalecimento dos empreendimentos existentes nos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e, também, a criação de novos negócios relacionados à realidade territorial em que estão inseridas.

2.2.2. Estimular a integração de servidores e estudantes do IFPA com os demais agentes locais para que haja o desenvolvimento socioeconômico regional.

2.2.3. Engajar estudantes, servidores, empreendedores locais e comunidades de produtores em atividades de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação tecnológica relacionadas à propriedade industrial.

2.2.4. Difundir a cultura da Propriedade Industrial no IFPA e também nos Arranjos Produtivos Locais (APLs), especialmente por meio da possibilidade das IGs e MCs.

2.2.5. Estimular a criação de novos negócios e agregação de valor aos empreendimentos existentes, particularmente em APLs, por meio do incremento da intensidade tecnológica e difusão de boas práticas de produção.

3 DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

- 3.1.** A Indicação Geográfica (IG) é um nome geográfico que identifica um produto ou serviço como originário de uma área geográfica delimitada, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica é essencialmente atribuída a essa origem geográfica.
- 3.2.** De acordo com a Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996), em seu artigo 176, constitui-se IG a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).
- 3.3.** O artigo 177 considera a Indicação de Procedência como o nome geográfico do país, cidade, região ou localidade de seu território que seja reconhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.
- 3.4.** O artigo 178 considera a Denominação de Origem (DO) como sendo o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço, cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.
- 3.5.** As Marcas Coletivas (MC) são conceituadas como sinais distintivos visualmente perceptíveis, utilizados para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade coletiva, como descrito nos arts. 147 a 154 da LPI.
- 3.6.** Define-se o diagnóstico de IG, concretizado no Eixo I da presente Chamada, como ação coordenada de pesquisa exploratória, com objetivo de identificar a real potencialidade de um território vinculado a um determinado produto ou serviço ser distinguido pelo seu nome geográfico, seja por notoriedade (IP) ou pelas peculiaridades do meio geográfico (DO).
- 3.7.** Define-se o diagnóstico de MC, concretizado no Eixo I da presente Chamada, como resultado da ação coordenada de pesquisa exploratória, em que não houver o potencial de um determinado território vinculado a um produto ou serviço para registro como indicação geográfica, a entidade representativa possa optar pelo registro de uma marca coletiva para uso de seus associados.
- 3.8.** Define-se a **estruturação de IG, concretizada no Eixo II** da presente Chamada, como ação coordenada de extensão, pesquisa e estímulo ao empreendedorismo e inovação, que, **com base em diagnóstico previamente realizado**, executa uma ou mais ações necessárias para o depósito do pedido de registro da IG junto ao INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
- 3.9.** A metodologia que norteará a execução dos projetos, dos Eixos I e II da presente Chamada, será orientada e gerida, de maneira compartilhada, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo (IFSP) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

4 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS NO EIXOS I E II

- 4.1.** Das condições gerais de apresentação das propostas dos projetos.
- 4.1.1. As inscrições das propostas dos *Campi* serão realizadas em sistema eletrônico e todos os documentos solicitados deverão ser submetidos exclusivamente neste sistema.
- 4.1.2. O sistema de submissão de propostas estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>
- 4.1.3. Os projetos deverão conter necessariamente a seguinte documentação:
- 4.1.4. **Eixo I:**
- 4.1.4.1. ANEXO I (caracterização institucional); e
- 4.1.4.2. ANEXO II (modelo de projeto para diagnóstico de IG/MC).
- 4.1.5. **Eixo II:**
- 4.1.5.1. ANEXO I (caracterização institucional); e
- 4.1.5.2. ANEXO III (modelo de projeto de estruturação de IG); e
- 4.1.5.3. ANEXO IV (termo de anuência de instituição parceira).
- 4.1.6. Adicionalmente ao que é especificado no item 4.1.3, toda documentação complementar requerida nos anexos deverá ser providenciada.
- 4.1.7. Não serão aceitos documentos por *e-mail* ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme o cronograma apresentado nesta Chamada.
- 4.1.8. Toda documentação do projeto deverá ser consolidada em um arquivo único, em formato .pdf, com tamanho limitado a 10 MB, na ordem indicada no item 4.1.3, para ser submetida no sistema de informações indicado.

4.1.9. Projetos que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS, ou estiverem com documentação incompleta, bem como não cumprirem os requisitos obrigatórios da presente Chamada, serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).

4.1.10. O prazo para a execução dos projetos é de:

4.1.10.1. Eixo I: 6 (seis) meses;

4.1.10.2. Eixos II: 12 (doze) meses.

4.1.11. O início da execução dos projetos selecionados nos Eixos I e II está prevista para fevereiro de 2022.

4.2. Da Submissão das propostas dos *Campi* dos Eixos I e II.

4.2.1. Da submissão dos projetos

4.2.1.1. Os proponentes dos projetos deverão se cadastrar no sistema de submissão de propostas, sendo que deverá se cadastrar apenas um proponente para cada projeto.

4.2.1.2. Após efetuar seu cadastramento, o proponente de projeto deverá submeter o projeto no sistema de submissão de propostas, preenchendo as informações e enviando os arquivos, conforme as orientações desta Chamada e o Eixo a que pertence seu projeto.

4.2.1.3. O sistema aceitará apenas arquivos no formato “.pdf” e limitados ao tamanho máximo de 10MB.

4.2.1.4. O proponente receberá um *e-mail* do sistema com o comprovante de inscrição do projeto.

4.3. Das equipes dos Eixos I e II

4.3.1. As equipes executoras dos projetos dos Eixos I e II deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFPA.

4.3.2. As equipes obrigatoriamente devem ser compostas minimamente por 3 membros, sendo 1 (um) extensionista coordenador e outros 2 (dois) bolsistas estudantes.

4.3.3. Além disso, obrigatoriamente, as equipes devem contemplar, dentre os 2 (dois) bolsistas estudantes, pelo menos 1 (um) estudante de curso técnico.

4.3.4. O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido nos itens 4.3.2 e 4.3.3, respectivamente.

4.3.5. Será admitida a participação de colaboradores externos nos projetos.

4.3.6. Os membros da equipe devem ser nominalmente identificados no início da execução dos projetos.

4.3.7. Caso haja necessidade de afastamento de estudante bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com o IFPA, o estudante bolsista deverá ser substituído por estudante apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFES deverá ser informado.

4.3.8. É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, desde que declaradamente como voluntário(s).

4.3.9. Todas as substituições de bolsistas deverão ser requeridas pelo *e-mail* indicacaogeografica@ifes.edu.br, mediante a apresentação de:

a) requerimento de substituição de bolsista;

b) relatório de atividades do bolsista que foi substituído;

c) plano de trabalho do bolsista substituído; e

d) documentação necessária para contratação do novo bolsista, conforme orientações enviadas em resposta ao requerimento de substituição do bolsista.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Serão selecionados até 02 (dois) projetos destinados ao desenvolvimento de diagnósticos em IGs no Eixo I.

5.2. Serão selecionados até 02 (dois) projetos voltados à estruturação de IGs no Eixo II.

5.3. Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados para as atividades previstas em seus respectivos planos de trabalho, referente ao pagamento de bolsas da equipe executora selecionada e de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, como constante nos anexos desta Chamada.

5.4. Os recursos financeiros de que trata o item 5.3 serão operacionalizados pelo IFES, não havendo repasse direto aos *campi* do IFPA.

5.5. O quantitativo de projetos de que trata o *caput* poderá ser expandido caso ocorra eventual disponibilidade orçamentária complementar, situação na qual serão contemplados os projetos classificados, porém não selecionados, respeitando-se a classificação geral dos projetos e o valor orçamentário disponível.

5.6. Os recursos financeiros mencionados no *caput* devem ser destinados à cobertura de despesas com recursos humanos voltados à execução das atividades relacionadas às IGS, exclusivamente na forma de pagamento de bolsas.

6 DAS BOLSAS DESTINADAS AOS PROJETOS DE IGS DOS EIXOS I E II

6.1. A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes perfis:

6.1.1. **Coordenador de Projeto (EXT):** servidor do IFPA com formação de nível superior e, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou propriedade industrial ou pesquisa aplicada com o setor produtivo.

6.1.2. **Extensionista (EXT):** servidor do IFPA que atuará no projeto, com formação em nível superior.

6.1.3. **Colaborador Externo (CLE):** profissional colaborador externo de nível superior.

6.1.4. **Estudante (IT):** estudante regularmente matriculado em curso na instituição integrante da Rede Federal.

Tabela 1. Valores e carga-horária das bolsas no Eixo I (diagnóstico em IGS)

| <i>Modalidade</i> | <i>Sigla</i> | <i>Duração (em meses)</i> | <i>Carga horária (mínima semanal)</i> | <i>Valor (R\$/mês)</i> |
|-----------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| Extensionista - Coordenação | DTI-C | 6 | 10h | 1.100,00 |
| Estudantes (até 3) | IT | 6 | 20h | 400,00 |

Nota: Os valores das bolsas seguem a tabela de equivalência constante no Anexo da Resolução nº 44, de 05 de agosto de 2016 do Conselho Superior, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES.

Tabela 2. Valores e carga-horária das bolsas no Eixo II (estruturação de IGS)

| <i>Modalidade</i> | <i>Sigla</i> | <i>Duração (em meses)</i> | <i>Carga Horária (mínima semanal)</i> | <i>Valor (R\$/mês)</i> |
|--|--------------------|---------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| Extensionista - Coordenação | DTI-C | 12 | 20h | 1.100,00 |
| Extensionista – Modalidades de Apoio técnico ou Estudante DTI-C, AT-NM | DTI-C, AT-NM ou IT | 12 | 20h | 1.100,00 |
| Extensionista | DTI-C | 12 | 40h | 2.200,00 |
| Estudantes | IT | 12 | 10h | 400,00 |

Nota: Os valores das bolsas seguem a tabela de equivalência constante no Anexo da Resolução nº 44, de 05 de agosto de 2016 do Conselho Superior, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES

6.1.5. O valor das bolsas e de carga-horária mínima semanal devem ser cumpridos na elaboração dos planos de trabalho dos bolsistas, segundo os critérios e perfis constantes nas tabelas 1 e 2, respectivamente.

6.1.6. Caso o plano de trabalho dos bolsistas não cumpra aos critérios mencionados acima, elas não serão implementadas.

6.1.7. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio desta Chamada para um mesmo candidato.

6.1.8. É vedada a implementação de bolsas com valores diferentes dos estipulados nas tabelas 1 e 2.

6.2. Das características e requisitos dos projetos do Eixo I

6.2.1. Os projetos do Eixo I não poderão ser realizados junto a produtores que os *campi* do IFPA já tenham iniciado previamente à presente Chamada, qualquer projeto relacionado ao desenvolvimento de IG ou MC.

6.2.2. Os produtores contemplados nos projetos selecionados podem ter envolvimento em outros projetos ou iniciativas relacionadas às IG ou MC que estejam em andamento.

6.2.3. O fato de já haver diagnóstico realizado por quaisquer *campi* do IFPA inviabiliza a submissão de proposta neste Eixo I

6.3. Das características e requisitos dos projetos do Eixo II

6.3.1. Os projetos do Eixo II terão que, necessariamente, optar por, no mínimo, duas das seguintes alternativas de desenvolvimento:

- a) Se Denominação de Origem (DO): elaboração de protocolos de estudos científicos a serem realizados para comprovação da influência do meio geográfico sobre o produto;
- b) Se Denominação de Origem (DO): realização de estudos visando comprovar a influência do meio geográfico sobre o produto; c) Se Indicação de Procedência (IP): elaboração do dossiê de notoriedade;
- d) Delimitação e caracterização da área geográfica para a IG;
- e) Estruturar mecanismos de controle, condições e proibições de uso da IG;
- f) Identificação e qualificação dos produtores inseridos na área delimitada; e
- g) Organização e consolidação do Caderno de Especificações.

6.3.2. A implementação dos projetos do Eixo II, como apresentado no item deverá seguir as normativas do INPI, e, adicionalmente, conforme itens 3.8 e 3.9, as instituições contempladas receberão as orientações cabíveis do IFSP e do IFES.

7. DAS CONTRAPARTIDAS E RESPONSABILIDADES

7.1. Da Setec/MEC

7.1.1. Estabelecer as diretrizes e a estratégia de política pública, prover os recursos financeiros previstos, lançar a chamada pública de seleção de projetos e monitorar as ações executadas no âmbito deste apoio à promoção das IGs e Marcas Coletivas.

7.2. Do IFSP

7.2.1. Disponibilizar metodologia, em parceria com o IFES, que norteará a execução dos projetos, tanto do Eixo I quanto do Eixo II, por meio de capacitação.

7.2.2. Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo aos projetos selecionados.

7.2.3. Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estas forem solicitadas, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos recursos disponibilizados para a execução dos projetos e da execução de atividades pelos bolsistas.

7.3. Do IFES

7.3.1. Disponibilizar metodologia, em parceria com o IFSP, que norteará a execução dos projetos, tanto do Eixo I quanto do Eixo II, por meio de capacitação.

7.3.2. Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo aos projetos selecionados.

7.3.3. Operacionalizar os recursos orçamentário-financeiros relativos à execução dos projetos selecionados.

7.3.4. Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estas forem solicitadas, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos recursos disponibilizados para a execução dos projetos e da execução de atividades pelos bolsistas.

7.4. Do IFPA

7.4.1. O IFPA, executores dos projetos aprovados nesta Chamada deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

- a) disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;
- b) previsão de carga-horária compatível da equipe executora dos projetos;
- c) subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de trabalho, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;
- d) o IFPA se compromete, a após término do apoio realizado no âmbito desta chamada, formalizar acordo de cooperação com a instituição parceira, caso esta tenha interesse, para colaborar no desenvolvimento da IG ou MC.

7.4.2. Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo IFES ou pela Setec/MEC.

7.5. Dos agentes ou associação de produtores

- 7.5.1. Formalizar parceria com o IFPA, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes em tempo oportuno;
- 7.5.2. Fornecer e facilitar acesso às informações necessárias à execução do projeto;
- 7.5.3. Participar ativamente das atividades previstas na Chamada e nos projetos;
- 7.5.4. Realizar o pagamento referente aos custos do processo de registro da IG ou MC junto ao INPI, cabendo a estes decidir sobre o momento, oportunidade e conveniência.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos projetos será composto por 2 (duas) etapas:

- a) Etapa 1 – análise documental,
- b) Etapa 2 – avaliação dos projetos.

8.2. Etapa 1: Análise Documental

- 8.2.1. Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas de projetos submetidos pelos *campi* do IFPA na nesta Chamada.
- 8.2.2. Os projetos mencionados no caput deverão ser redigidos de acordo com os modelos e instruções apresentados nos ANEXOS I a V, além de conter a documentação comprobatória mencionada.
- 8.2.3. A análise documental será realizada pela equipe de gestão do projeto sediada no IFES.

8.3. Etapa 2: Avaliação dos Projetos

- 8.3.1. As propostas habilitadas para a Etapa 2 serão avaliadas por banca de especialistas na temática, vinculados ao **MAPA** e ao **Sebrae**.
- 8.3.2. A avaliação dos projetos será realizada pelo Mapa e pelo Sebrae, conforme os critérios apresentados a seguir nas tabelas 4 e 5 e definido em instrumentos jurídicos específicos com tais entidades.

Tabela 4. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo I (Diagnóstico de IGs)

| <i>Item</i> | <i>Critério</i> | <i>Descrição</i> | <i>Peso</i> | <i>Pontuação</i> | <i>Pontuação máxima</i> |
|-------------|--|---|-------------|---|-------------------------|
| 1 | Potencial do produto/ serviço para obtenção da Indicação Geográfica | <p>Apontar claramente o reconhecimento da região/território no mercado como centro produtor do produto objeto do diagnóstico.</p> <p>Explicitar evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que a região geográfica é reconhecida pelos consumidores como centro produtora, extratora ou fabricante do produto.</p> <p>Delimitar as características e diferenciais do produto que são comprovadamente resultado da interação com o meio ambiente de uma determinada região</p> <p>Demonstrar o vínculo entre o produto e a região produtora.</p> <p>Detalhar as características que atribuem ao produto uma reputação de mercado e uma identidade única capaz de diferenciá-lo de outros produtos disponíveis no mercado</p> <p>Apontar evidências históricas da presença/produção deste produto na região e no mercado</p> <p>Identificar se a entidade técnica já estudou ou pode estudar e comprovar esta diferenciação do produto como resultado da sua produção na região geográfica definida.</p> | 5 | 0 a 10 Sendo 0 para nenhum potencial de IG e 10 para alto potencial de IG/MC | 50 pontos |
| 2 | Organizações ou entidades envolvidas | <p>Apontar a premissa necessária de que há o envolvimento da entidade representativa.</p> <p>Explicitar a quantidade de indústrias / produtores que estão envolvidos na produção.</p> <p>Detalhar as características da organização na região geográfica, que represente os interesses dos produtores e esteja relacionada com o produto, com suas características formais ou informais.</p> <p>Detalhar a estrutura de governança, caso exista</p> | 2 | 0 a 10 Será contabilizada considerando uma unidade para adesões individuais ao Anexo III, ou quantidade de associados no caso de adesão de uma associação. | 20 pontos |
| 3 | Potencial para o desenvolvimento de projetos conjuntos entre o Instituto e as organizações/entidades | <p>Informar se APL ou associação possui necessidades em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais, etc.</p> <p>Detalhar se o proponente já atua em outros projetos com este APL ou na região e os resultados que vem sendo alcançados.</p> <p>Explicitar ainda se há previsão da atuação multicampi no projeto.</p> | 3 | 0 a 10 Sendo 0 – nenhum potencial para realização de projetos conjuntos, até 10– alto potencial para realização de projetos conjuntos. | 30 pontos |

Tabela 5. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo II (Estruturação de IGs)

| <i>Item</i> | <i>Critério</i> | <i>Descrição</i> | <i>Peso</i> | <i>Pontuação</i> | <i>Pontuação máxima</i> |
|-------------|--|---|-------------|------------------|-------------------------|
| 1 | Formalização com o território e entidade local | Instrumento formalizado da parceria com a organização ou entidades (Acordo de Cooperação Técnica ou instrumento jurídico equivalente). | 1 | 0 a 10 | 10 |
| 2 | Maturidade para o registro de IG | Caracterização detalhada do escopo da IG e identificação de produtos e produtores da IG e especificações técnicas para registro da IG. | 5 | 0 a 10 | 50 |
| 3 | Parcerias com a instituição da Rede Federal | Mapeamento detalhado de projetos prospectados para desenvolvimento com o instituto e as organizações/entidades. | 3 | 0 a 10 | 30 |
| 4 | Diagnóstico prévio | Apresentação de um diagnóstico prévio, realizado pelo Sebrae, Mapa ou outra instituição atuante na temática, se tornar um critério classificatório. | 1 | 0 a 10 | 10 |
| | | Total | | | 100 pontos |

8.3.3. A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios das respectivas tabelas.

8.3.4. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados nos Eixos I e II.

8.3.5. A **nota mínima final** para a classificação dos projetos é **40 (quarenta)** de um total de 100 (cem) pontos resultantes do somatório das notas ponderadas das respectivas tabelas com os critérios de avaliação nos projetos dos Eixos I e II.

8.3.6. Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

8.3.7. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de potencial de desenvolvimento de projetos conjuntos (tabela 4) e mapeamento detalhado de projetos prospectados (tabela 5), respectivamente.

8.3.8. Após a atribuição das notas finais, será gerado um *ranking* geral dos projetos classificados, o qual seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final de seleção dos 2 (dois) projetos selecionados no Eixo I seguirá, de maneira consecutiva e tendo como base o *ranking* geral de classificação dos projetos, segundo os critérios da tabela 4, observando-se o limite máximo de 1 (um) projeto contemplado por campus.

9.2. O resultado final de seleção dos 2 (dois) projetos selecionados no Eixo II seguirá, de maneira consecutiva e tendo como base o *ranking* geral de classificação dos projetos, de acordo com os critérios da tabela 5, observando-se o limite máximo de 1 (um) projeto contemplado por campus.

9.3. Serão selecionados até 04 projetos na presente Chamada e, se forem atendidos os itens 8.3.3 a 8.3.8 acima, o mesmo quantitativo será considerado habilitado conforme a restrição e eventual disponibilidade adicional de recursos financeiros nos Eixos I e II.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada nos Eixos I e II deverá ser encaminhada pelo sistema de submissão de propostas, que pode ser acessado no endereço <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/> impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada.

10.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou alteração dos documentos já submetidos.

10.3. Para os projetos dos Eixos I e II, não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o sistema de submissão de propostas, que pode ser acessado no endereço <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>, tampouco aqueles enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

11. PUBLICAÇÕES

11.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito desta Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Setec/MEC e os demais parceiros.

12. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. É de exclusiva responsabilidade do IFPA contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

12.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas de cada instituição proponente que regulam a matéria.

12.3. É desejável que a instituição proponente de projetos nos Eixos I e II possua Política de Inovação ou Política de Propriedade Intelectual (PI) aprovada e vigente, e que esta seja amparada pela atuação de seu respectivo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) ou Agência de Inovação, conforme especificado nos arts. 15-A e 16 da Lei no 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

13.1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC) e os demais envolvidos reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

14. CRONOGRAMA

14.1. As atividades previstas nesta Chamada de seleção de projetos seguirão o cronograma abaixo.

Tabela 7. Cronograma

| | Etapa | Prazo |
|----|--|--------------|
| 1 | Publicação e divulgação da chamada | 14/10/2021 |
| 2 | Abertura das inscrições | 14/10/2021 |
| 4 | Prazo final para submissão de proposta pelos <i>campi</i> do IFPA com os projetos nos projetos dos Eixos I e II | 05/11/2021 |
| 5 | Prazo final para submissão de proposta do IFPA para Setec/MEC com os projetos nos projetos dos Eixos I e II | 12/11/2021 |
| 6 | Resultado final das propostas aprovadas na etapa 1 (análise documental) nos projetos dos Eixos I e II | 26/11/2021 |
| 7 | Envio dos recursos administrativos do resultado da etapa 1 nos projetos dos Eixos I e II | 29/11/2021 |
| 8 | Divulgação do resultado parcial após o julgamento dos recursos da etapa 1 nos projetos dos Eixos I e II | 03/12/2021 |
| 9 | Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas na etapa 2 (avaliação dos projetos) nos projetos dos Eixos I e II | 07/01/2022 |
| 10 | Envio dos recursos administrativos do resultado da etapa 2 nos projetos dos Eixos I e II | 10/01/2022 |
| 11 | Resultado final da seleção nos projetos dos Eixos I e II | 21/01/2022 |
| 12 | Início da execução dos projetos | 01/02/2022 |

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada e ao Edital Público da Setec/MEC N° 63/2021 para seleção de projetos de promoção às Indicações Geográficas.

15.2. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG) do IFPA se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

15.3. A qualquer tempo, esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4. O IFPA reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades da presente chamada.

15.5. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico disponível no site: <https://www.gov.br/mec/ptbr/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec>

15.7. As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas referentes aos Eixos I e II serão respondidas pelo e-mail: indicacao geografica@ifes.edu.br.

Belém, 14 de outubro de 2021.

KEILA RENATA MOURÃO VALENTE

Chefe do Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica

PORTARIA N° 147/2021/GAB/IFPA

Ana Paula Palheta Santana

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Port. n. 612/2016/GAB/REI/IFPA

ANEXO I

Dados Institucionais

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 Dados da instituição da Rede Federal

| | | |
|--------------------------------|---------|-------|
| Nome da Instituição: | | |
| Sigla: | Estado: | |
| CNPJ: | E-mail: | Site: |
| Endereço para correspondência: | | |
| Representante Institucional: | | |
| Cargo: | | |
| CPF: | E-mail: | |

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema se solicitado.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARCEIRA

2.1 Dados da associação parceira

| | | |
|--------------------------------|---------|-----------|
| Nome: | | |
| Sigla: | Estado: | Telefone: |
| CNPJ: | E-mail: | Site: |
| Endereço para correspondência: | | |
| Representante Institucional: | | |
| Cargo: | | |
| CPF: | E-mail: | |
| Telefone: | | |

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema se solicitado.

3. COMPROMISSO

Na condição de representante da instituição proponente, sob as penas da lei, declaro que:

- para as propostas apresentadas no Eixo I, que a instituição que represento não possui projetos ou iniciativas para desenvolvimento de IG e/ou MC, e que não foi ainda iniciado projeto de IG e/ou MC para a proposta apresentada;
- para as propostas apresentadas no Eixo II, que a instituição que represento ainda não desenvolveu a ação proposta, e que ela é imprescindível ao desenvolvimento da IG.

Assinatura do Represente Legal

ANEXO II

Modelo de Projeto do Eixo I Diagnóstico de Potencial de IG/MC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1.1 Membros da Equipe do Projeto

| Nome do Participante | Campus | Tipo de Vínculo | Função na equipe | Link do Currículo lattes |
|----------------------|--------|---|---|--------------------------|
| | | <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo | <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário | |
| | | <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo | <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário | |
| | | <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo | <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário | |
| | | <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo | <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário | |

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

1.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.3 Deverá ser encaminhada a cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo necessário a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente.

2. POTENCIAL INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

2.1 Identificação do Produto / Serviço.

Queijo.

2.1.1 Características típicas do produto? O que os torna diferente dos demais do mesmo seguimento?

Ex: O meio geográfico e a tradição se unem para a produção de um queijo artesanal feito de leite cru. O queijo da Canastra tem sabor característico e paladar inconfundível.

O formato do queijo da Canastra é cilíndrico, ligeiramente abaulado nas laterais, com 15 a 17 cm de diâmetros e

4 a 6 cm de altura. A casca lisa amarelada, com tonalidade mais forte em suas bordas, tende a escurecer com a maturação, apresentando mofo branco ou verde. O odor da casca é suave com toques que lembram cheiro da gordura do leite. A massa amarelada é homogênea e sua textura possui poucas e pequenas olhaduras mecânicas ou de fermentação, bem distribuídas, com um ligeiro odor de manteiga ou da gordura do leite. O sabor é suave, levemente picante, ligeiramente ácido e agradável.

2.1.2 O produto/serviço já foi objeto de pesquisa científica, matéria jornalística ou objeto de registro de alguma natureza que prove sua notoriedade ou distintividade. Detalhe e explique brevemente e junte a documentação referente aos 3 comprovantes mencionados.

Ex: Sim. A produção do queijo é de expressiva importância para a região, tanto economicamente, uma vez que constitui a única fonte de renda para vários agricultores, quanto culturalmente, já que o reconhecimento do queijo artesanal Canastra é aquele de uma cultura passada de geração a geração.

O reflexo deste reconhecimento foi a publicação da Instrução Normativa n. 30/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamentou e autorizou a venda dos queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru para todo o Brasil.

2.2 Nome pelo qual a região e o produto ou serviço ficaram notórios/conhecidos?

Ex: Queijo da Canastra

2.2.1 Território de produção (municípios ou áreas abrangidas)

Ex: A Canastra é delimitada pelos municípios de Piumhi, Bambuí, Delfinópolis, Vargem Bonita, Tapiraí, Medeiros e São Roque de Minas, todos localizados no estado de Minas Gerais. A população somada desses municípios é de cerca de 76 mil habitantes.

2.2.2 Há dados econômicos sobre esta produção e de IDH? Exemplifique caso exista.

Ex: Aproximadamente R\$ 16.500,00 (média do Brasil 28.876), cerca de 43% menor que a média brasileira.

O IDH da Indicação Geográfica varia de 0,667 em Tapiraí até 0,741 em Bambuí (0,73 média do Brasil).

Referindo-se à atividade econômica local, o principal CNAE é 1052-0/00: Fabricação de laticínios.

Em 2017, mais de 25 mil estabelecimentos agropecuários produziram leite. [1] Em 2017, a quantidade produzida de leite de vaca nos estabelecimentos agropecuários foi superior a 190 mil litros.

As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores.

2.3 Identificação da associação ou entidade que será parceira neste projeto

Ex: Associação dos Produtores de Queijo Canastra

2.3.1 Como está estruturada a governança?

Ex: Em formato de associação com sede própria e legalmente estabelecida.

2.3.2 Qual o número de produtores/prestadores de serviço associados ou potencialmente impactados?

Ex: 60 produtores (os produtores impactados não necessariamente precisam ser associados)

2.3.3 Há engajamento do poder público em parceria com os produtores? Conte como se dá esta relação caso exista.

Ex: Sim, notadamente IMA, EMATER e MAPA com apoio técnico.

3. Potencial para realização de projetos conjuntos com o APL

3.1 Necessidades do APL

Descrever necessidades do APL em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais, etc. e como o proponente poderá atender em caso de ampliação da parceria para obtenção da IG ou MC.

3.2 Descreva se o IF já atua em outros projetos com este APL ou na região e quais têm sido os resultados.

Apresentar de forma resumida ações já desenvolvidas com este APL ou outras ações relacionadas que possuem impacto na região de desenvolvimento deste projeto.

3.3 Descreva como se dará a atuação multicampi no projeto, caso seja viável.

Apresente de forma sucinta a forma de atuação multicampi para atendimento ao objetivo do projeto ou as necessidades apresentadas no item 3.1.

4. Cronograma Proposto

| DATA | ATIVIDADE |
|---|--|
| Mês 1 Sensibilização e associativismo | <ul style="list-style-type: none">• Apresentação do plano de ação do projeto aos parceiros e produtores – reunir, informar, apresentar, sensibilizar, validar e alinhar para as ações do projeto.• Levantamento de desafios e oportunidades do projeto de IG com os produtores - documentos, sistemas de controle, regulamento de produção, normas, ensaios e testes que existem para a produção na região.• Buscar adesão formal dos produtores ao projeto e identificar os interlocutores que representem os produtores para integrar o comitê gestor do projeto.• Reunião com secretaria de desenvolvimento, turismo, comércio |
| Mês 2 a 5 História e levantamento de características | <ul style="list-style-type: none">• Realizar resgate histórico conjuntamente com a associação e sistematizar, catalogar e indexar as fontes• Levantar evidências se o meio geográfico gera influências nas características do produto ou serviço que será objeto da Indicação Geográfica• Levantar necessidades de pesquisas adicionais para se avançar com o projeto de IG ou MC |
| Mês 6 Conclusão | <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de relatório do Projeto• Elaboração de minuta de acordo a ser firmado com a entidade representativa dos produtores• Participação em evento da SETEC com a presença de produtores para apresentação de resultados |

5. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. Recursos de bolsas para as atividades do projeto

| Modalidade | Nível | Duração (meses) | Perfil do Bolsista | Atividades a serem realizadas | Recursos (R\$) |
|-------------|-------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------|
| | | | Servidor | | |
| | | | Estudante técnico | | |
| | | | Estudante técnico | | |
| | | | Estudante técnico ou superior | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

6. REFERÊNCIAS

6.1 Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Portaria INPI/PR nº 415/2020, de 24/12/2020 — Institui a 1ª Edição do Manual de Indicações Geográficas.

ANEXO III

Modelo de Projeto do Eixo II

Estruturação de IG/MC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1.1 Membros da Equipe do Projeto

| Nome do Participante | Campus | Tipo de Vínculo | Função na equipe | Link do Currículo lattes |
|----------------------|--------|---|---|--------------------------|
| | | <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo | <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário | |
| | | <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo | <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário | |
| | | <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo | <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário | |
| | | <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo | <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário | |

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

- 1.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.
- 1.3 Deverá ser encaminhada a cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo necessário a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente.

2. DESCRIÇÃO SOBRE O STATUS ATUAL DA ESTRUTURAÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

2.1 Identificação do Produto

Ex: Queijo

2.1.1 Características típicas do produto? O que os torna diferente dos demais do mesmo seguimento?

Ex: O meio geográfico e a tradição se unem para a produção de um queijo artesanal feito de leite cru. O queijo da

Canastra tem sabor característico e paladar inconfundível.

O formato do queijo da Canastra é cilíndrico, ligeiramente abaulado nas laterais, com 15 a 17 cm de diâmetros e 4 a 6 cm de altura. A casca lisa amarelada, com tonalidade mais forte em suas bordas, tende a escurecer com a maturação, apresentando mofo branco ou verde. O odor da casca é suave com toques que lembram cheiro da gordura do leite. A massa amarelada é homogênea e sua textura possui poucas e pequenas olhaduras mecânicas ou de fermentação, bem distribuídas, com um ligeiro odor de manteiga ou da gordura do leite. O sabor é suave, levemente picante, ligeiramente ácido e agradável.

2.1.2 O produto/serviço já foi objeto de pesquisa científica, matéria jornalística ou objeto de registro de alguma natureza que prove sua notoriedade ou distintividade?

Ex: Sim. A produção do queijo é de expressiva importância para a região, tanto economicamente, uma vez que constitui a única fonte de renda para vários agricultores, quanto culturalmente, já que o reconhecimento do queijo artesanal Canastra é aquele de uma cultura passada de geração a geração.

O reflexo deste reconhecimento foi a publicação da Instrução Normativa n. 30/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamentou e autorizou a venda dos queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru para todo o Brasil.

2.2 Nome pelo qual a região e o produto ou serviço ficaram notórios?

Ex: Queijo da Canastra

2.2.1 Território de produção (municípios ou áreas abrangidas)

Ex: A Canastra é delimitada pelos municípios de Piumhi, Bambuí, Delfinópolis, Vargem Bonita, Tapiraí, Medeiros e São Roque de Minas, todos localizados no estado de Minas Gerais. A população somada desses municípios é de cerca de 76 mil habitantes.

2.2.2 Há dados econômicos sobre esta produção e de IDH? Exemplifique caso exista.

Ex: Aproximadamente R\$ 16.500,00 (média do Brasil 28.876), cerca de 43% menor que a média brasileira.

O IDH da Indicação Geográfica varia de 0,667 em Tapiraí até 0,741 em Bambuí (0,73 média do Brasil).

Referindo-se à atividade econômica local, o principal CNAE é 1052-0/00: Fabricação de laticínios.

Em 2017, mais de 25 mil estabelecimentos agropecuários produziram leite. [1] Em 2017, a quantidade produzida de leite de vaca nos estabelecimentos agropecuários foi superior a 190 mil litros.

As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores.

2.3 Identificação da associação ou entidade que será parceira neste projeto

Ex: Associação dos Produtores de Queijo Canastra

2.3.1 Como está estruturada a governança?

Ex: Em formato de associação com sede própria e legalmente estabelecida.

2.3.2 Qual o número de produtores/prestadores de serviço associados ou potencialmente impactados?

Ex: 60 produtores (os produtores impactados não necessariamente precisam ser associados)

2.3.3 Há engajamento do poder público em parceria com os produtores? Conte como se dá esta relação caso exista.

Ex: Sim, notadamente IMA, EMATER e MAPA com apoio técnico.

2.4 Caracterizar o status atual do projeto de Indicação Geográfica

Ex: O projeto se iniciou em 2018, a partir de diagnóstico realizado pelo Sebrae. Foram realizadas cerca de 4 reuniões de trabalho, e já foram concluídas as seguintes etapas:

1) XXXXX

2) YYYYY

3) DDDDD

3. Atividades de Estruturação Propostas e Potencial para realização de projetos conjuntos com o APL

3.1. Atividades de Estruturação Propostas

3.1.1. Selecione duas atividades com base no item 6.3.1. do Edital e justifique sua importância para a Associação

Atividade 1:

Justificativa:

Metodologia:

Atividade 2:

Justificativa:

Metodologia:

OBS: as duas atividades aqui descritas devem ser as mesmas indicadas no Anexo IV, a ser assinado pela Associação.

3.2. Potencial para realização de projetos conjuntos com o APL

3.2.1 Necessidades do APL

Descrever necessidades do APL em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais, etc.

3.2.2 Descreva se o IF já atua em outros projetos com este APL ou na região e quais têm sido os resultados.

3.2.3 Descreva como se dará a atuação multicampi no projeto, caso seja viável.

4. Cronograma Proposto

| DATA | ATIVIDADE |
|--------|--------------------------------------|
| Mês 1 | Planejamento do projeto |
| Mês 2 | (do mês 2 a 11, detalhar atividades) |
| Mês 3 | |
| Mês 4 | |
| Mês 5 | |
| Mês 6 | |
| Mês 7 | |
| Mês 8 | |
| Mês 9 | |
| Mês 10 | |
| Mês 11 | |
| Mês 12 | Elaboração do Relatório Final |

5. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. Recursos de bolsas para as atividades do projeto

| Modalidade | Nível | Duração (meses) | Perfil do Bolsista | Atividades a serem realizadas | Recursos (R\$) |
|-------------|-------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------|
| | | | Servidor | | |
| | | | Estudante técnico | | |
| | | | Estudante técnico | | |
| | | | Estudante técnico ou superior | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

6. REFERÊNCIAS

Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Portaria INPI/PR nº 415/2020, de 24/12/2020 — Institui a 1ª Edição do Manual de Indicações Geográficas.

ANEXO IV

Modelo de Termo de Anuência da Instituição Parceira envolvida no Projeto

1. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARCEIRA

1.1 Dados da associação parceira

| | | |
|--------------------------------|---------|-----------|
| Nome: | | |
| Sigla: | Estado: | Telefone: |
| CNPJ: | E-mail: | Site: |
| Endereço para correspondência: | | |
| Representante Legal: | | |
| Cargo: | | |
| CPF: | E-mail: | |
| Telefone: | | |

2. Declaração de Interesse Institucional no Projeto

Declaramos o interesse no projeto, especificamente para:

- () Eixo I, visando elaborar o diagnóstico do potencial para IG ou MC, e declaro que não há projeto de IG/MC em andamento e também não houve realização de diagnóstico para IG/MC
- () Eixo II, e que a nossa instituição tem interesse na realização das seguintes atividades de estruturação da IG/MC:

3. Compromissos

A presente instituição/Associação compromete-se a cumprir as responsabilidades definidas nos itens 7.5.1 a 7.5.4 do presente Edital.

Representante Legal da Associação